



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DO SISTEMA DE SAÚDE, IP

OTIMIZAR RECURSOS
GERAR EFICIÊNCIA



PROCEDIMENTO

Transferência inter-hospitalar de pedidos de 1ª consulta de especialidade hospitalar – via CTH

27 de dezembro de 2017

ACSS

PROCEDIMENTO

Transferência inter-hospitalar de pedidos de 1ª consulta de especialidade hospitalar – via CTH

I. Enquadramento

Tendo como desígnio a melhoria da equidade em saúde, designadamente no acesso à primeira consulta hospitalar e no âmbito do Sistema Integrado de Gestão do Acesso dos utentes ao Serviço Nacional de Saúde (SIGA SNS), foi identificada uma oportunidade de minimizar os tempos de espera excessivos para a 1ª consulta de especialidade hospitalar, através da transferência desses pedidos para instituições com melhor capacidade de resposta.

Neste sentido, e dado que o atual sistema informático de apoio à Consulta a Tempo e Horas (CTH), não permite a transferência de pedidos entre instituições, o presente procedimento pretende agilizar esta transferência, sempre que necessário, de forma a melhorar a resposta aos utentes.

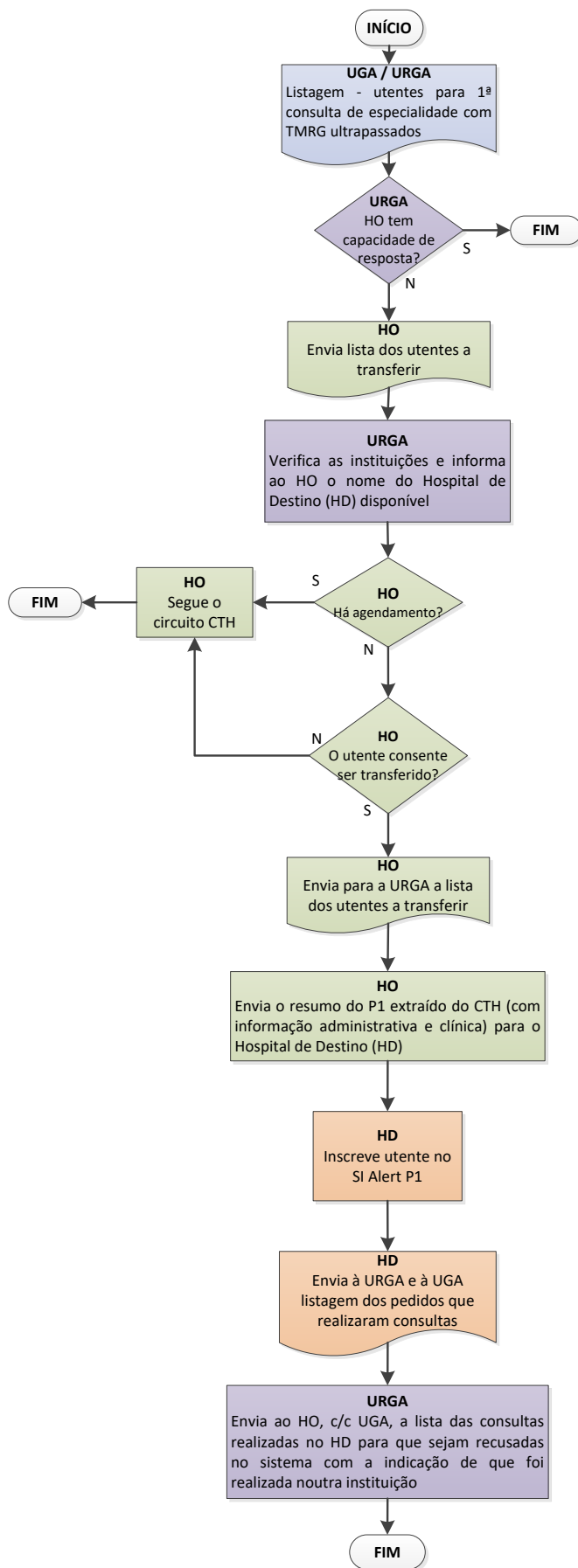
II. Procedimento para transferência inter-hospitalar de pedidos de 1ª consulta de especialidade hospitalar – via CTH

A transferência inter-hospitalar de pedidos de 1ª consulta de especialidade hospitalar deve cumprir as seguintes etapas:

1. As Unidades Regionais de Gestão do Acesso (ARS), doravante designadas por URGA, identificam os utentes referenciados pelos Cuidados de Saúde Primários, com Tempos Máximos de Resposta Garantidos (TMRG) ultrapassados que aguardam por uma 1ª consulta de especialidade hospitalar, em determinado Centro Hospitalar (CH)/Hospital de origem (HO);
2. O CH/HO confirma que não tem capacidade de resposta para esses pedidos;
3. A URGA faz as diligências para encontrar outra instituição que se disponibilize a observar os utentes o mais rapidamente possível;
4. O CH/HO valida se não há nenhum agendamento previsto e contacta telefonicamente cada utente, a fim de obter o seu consentimento para se deslocar a outra instituição, onde será efetuada a consulta de especialidade requerida;
5. O CH/HO envia à respetiva ARS a lista dos utentes que aceitaram essa transferência;
6. O CH/HO envia o resumo do P1 extraído do CTH (com informação administrativa e clínica) para o CH/Hospital de destino (HD), para cada um dos pedidos que obtiveram o devido consentimento.
7. O CH/HD receciona os pedidos de consulta e inscreve-os no sistema informático de apoio ao CTH (“à porta do hospital”), seguindo depois os fluxos habituais previstos no CTH;
8. O CH/HD indica mensalmente, à URGA e à Unidade de Gestão do Acesso (UGA), o identificador dos pedidos inseridos no sistema;
9. O CH/HD envia mensalmente à URGA a lista dos pedidos com consulta efetivada;
10. A URGA envia esta informação ao CH/HO para que o pedido seja recusado no sistema, com a indicação “consulta realizada noutra instituição”;
11. O CH/HD tem de assegurar a eventual necessidade de consultas subsequentes, com a alta a ter lugar quando o problema que originou o pedido de consulta estiver resolvido;
12. Todo este processo será gerido pelas ARS.

Anexa-se fluxograma com o desenho do processo do procedimento.

Procedimento para transferência inter-hospitalar de pedidos de 1ª consulta de especialidade hospitalar- via CTH



III. Monitorização e avaliação do processo

Para efeitos de monitorização e de avaliação do procedimento é elaborado um relatório trimestral.

PROCEDIMENTO

Transferência inter-hospitalar de pedidos de 1ª consulta de especialidade hospitalar – via CTH

27 de dezembro de 2017

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, IP

Parque de Saúde de Lisboa | Edifício 16, Avenida do Brasil, 53

1700-063 LISBOA | Portugal

Tel Geral (+) 351 21 792 58 00 Fax (+) 351 21 792 58 48